



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 013,
De 14 de janeiro de 2022.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO, PARA ATUAREM NO
ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Divina Pastora, o servidor abaixo especificado, nas respectivas funções:

➤ **UILSON ALVES FEITOSA JÚNIOR – CPF n.º 054.840.045-86**

Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do **CONTRATO Nº 023/2021** e seus aditivos, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência
MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELLI - EPP	contratação de serviços técnicos de terceiros devidamente qualificado no seguimento de informática, para Cessão e direito de uso de software Gestão de Saúde, contemplando equipamento tablets em comodato, de acordo com número de agentes comunitários de saúde, incluindo também serviços de migração, conversão e saneamento de dados, treinamento, monitoramento do uso do sistema pelas equipes a fim de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho, suporte técnico, atualizações, customizações e	11.05.2022



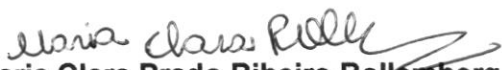
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

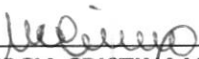
	manutenção mensal, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE.	
--	--	--

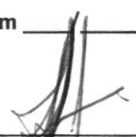
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

art. 4º - esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 06 de outubro de 2021 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

<u>Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.</u> Em <u>14/01</u>/2022  MERCIA CRISTINA VIEIRA LIMA Gestora de Contratos

<u>Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.</u> Em <u>14/01</u>/2022  UILSON ALVES FEITOSA JÚNIOR Fiscal do Contrato
